



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
Escritório de Governo
Gerência Executiva da Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização



Inscrição Municipal: 4474

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 02 de 26 de dezembro de 2017 e Decreto nº. 4053/2019, o Município de São Sepé expede o Alvará de Localização à:

Nome / Razão Social: **ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO**

Nome Fantasia: **PENIEL ALIMENTOS**

CNPJ/CPF: **09.537.392/0001-05**

Endereço: Rua LEONARDO KURTZ - 331, TÉRREO

Data de início das atividades: 16/05/2008

Área Utilizada: 211,95 m²

Tipo de Empresa: ME

Porta a Porta: Não

Protocolo: 3886/2025

Atividades Permitidas: Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Prod; Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns; Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda; Comércio Varejista De Carnes - Açougues; Comércio Varejista De Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios

DATA DE VALIDADE: 12/01/2029

OBSERVAÇÃO: Manter atualizada as documentações.

* Qualquer alteração de atividade, endereço ou modalidade de atuação cancela imediatamente a validade do mesmo, ficando o contribuinte obrigado a fazer sua regularização junto à prefeitura.

* No caso de encerramento da atividade, deverá ser protocolada a baixa da Inscrição Municipal.

* A continuidade do funcionamento do estabelecimento, estando o presente alvará vencido, passa a ser de inteira responsabilidade do contribuinte, o qual ficará sujeito a penalidades cabíveis.

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E AO FISCO.**

Se descumpridas quaisquer obrigações acima mencionadas, o contribuinte ficará sujeito às penalidades cabíveis.

São Sepé, 29 de maio de 2025.

A validade deste documento pode ser consultada no link: <https://saosepe.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>, com o seguinte número de acesso externo: **WIS031201-079-LHTPCWLTPKMQJO-2**



ANDREIA APARECIDA CASTRO
LEIS
{29/05/2025 13:53:35 -03:00

